



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.815, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 20568/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde;

II – funcionária pública acusada: A. A. S., matrícula nº 20406-4;

III – exposição sucinta do fato: a funcionária pública acusada teria cometido, em tese, os atos inadequados previstos na denúncia constante de fls. 4 dos autos do processo administrativo nº 20568/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município, órgão no qual poderá ser consultado;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 2º, “caput”, III e XI, bem como art. 3º, VIII, todos da Lei nº 6.667, de 2007, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal da Saúde: Cristian Diego Silva de Melo, matrícula nº 20464-1.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20568/2023 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.817, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 42723/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde;

II – funcionário público acusado: M. R. da S., matrícula nº 26025-8;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados previstos na denúncia constante de fls. 2 dos autos do processo administrativo nº 42723/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município, órgão no qual poderá ser consultado;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 2º, “caput”, X, bem como art. 15, II, todos da Lei nº 6.667, de 2007, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionária pública representante da Secretaria Municipal da Saúde: Alessandra A. Somenzari, matrícula nº 103527.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 42723/2023 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.818, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 23960/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde;

II – funcionário público acusado: L. E. P., matrícula nº 20408-0;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados previstos na Denúncia nº 004/2023, constante de fls. 85-87 dos autos do processo administrativo nº 23960/2022, sob guarda da Procuradoria Geral do Município, órgão no qual poderá ser consultado;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 2º, “caput”, I, II, III, IV, V, VIII, IX, X e XI, bem como art. 3º, IV e XIII, todos da Lei nº 6.667, de 2007, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionária pública representante da Secretaria Municipal da Saúde: Iara Cristina Rodrigues, matrícula nº 15540-3.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 23960/2022 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.819, DE 6 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
POR PEDIDO DE DISPENSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	22822-2	28/06/2023
2	CLEITON LUIZ DE ANDRADE	14886-5	01/06/2023
3	JOSÉ EDUARDO TAVARES MOREIRA	20945-7	02/06/2023
4	MARAISA DA SILVA	24677-8	12/06/2023
5	MARIO CESAR FERNANDES FRASSON	19715-7	20/06/2023
6	ANA CAROLINA COLETTI	23325-0	22/06/2023
EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	14401-0	16/06/2023
2	SILVIA REGINA PANIGASSI DE SIQUEIRA	14221-2	16/06/2023
3	NEREIDE DE FÁTIMA DA SILVA NOGUEIRA	14171-2	19/06/2023
TERMINO DO PRAZO DETERMINADO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	AMANDA CAUANE BATISTA DE SOUZA	25715-0	02/06/2023
2	ANA LUCIA SANTOS NASCIMENTO	25712-5	02/06/2023
3	ANDRE PIAZZI GARCIA	25711-7	02/06/2023
4	ELISANGELA OGEL S. MARTIN	25733-8	25/06/2023
5	ERICA APARECIDA O. OLIVEIRA	25705-2	02/06/2023
6	GABRIEL SEDENHO DA SILVA	25710-9	02/06/2023
7	JULIANA ROSA DA CUNHA	25714-1	02/06/2023
8	MARCIA RIBEIRO DE GOES	25716-8	02/06/2023
9	MATHEUS FRANCISCO BONI ZANOLLO	25719-2	02/06/2023
10	NAIARA FERNANDA MODESTO BURON	25667-6	01/06/2023
11	OSVALDO MINGUES	25731-1	28/06/2023
12	SANDRA DOS SANTOS	25713-3	02/06/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13	SIMONE SOARES DE CAMPOS	25708-7	02/06/2023
14	SUELEM RODRIGUES FERREIRA	25706-0	02/06/2023
15	TAMIRIS CAMPIDELLI FIGUEIREDO	25732-0	25/06/2023
FALECIMENTO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	JOSE MICHETTI	20940-6	16/06/2023
2	SEBASTIAO GIRASOL	12688-8	24/05/2023
3	CARLOS MASSEI	6736-9	08/06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.820, DE 6 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 27.656, de 12 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I –

a) Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos: Delorges Mano;”(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47599/2022 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.821, DE 6 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 49309/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação;

II – funcionário público acusado: L. S. S., matrícula nº 22722-6;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SME nº 019/2023/CEAGR-EDUCAÇÃO, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 49309/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos:

a) art. 2º, I, II, III, IX, X e XI; art. 3º, XIII; e art. 15, III, V e VII, todos da Lei nº 6.667, de 2007;

b) art. 5º; art. 18; art. 18-A; Art. 18-B e art. 53, II, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente;

c) art. 24; e o item V. do Anexo I-A, todos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro 2019;

V – funcionária pública representante da Secretaria Municipal da Educação: Clélia Mara dos Santos, matrícula nº 24410-4, tendo por suplente a funcionária pública Ana Beatris Lia Vaccari, matrícula nº 7765-8.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49309/2023 ("CAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



5º TERMO DE APOSTILAMENTO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

PROCESSO DAAE Nº 6.363/2018

CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH, PICAPE CABINE SIMPLES E PICAPE CABINE FURGÃO) PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE TRINTA MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

O Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 65, Parágrafo 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o reajuste é previsto em contrato, resolve **APOSTILAR** o referido contrato com base no índice do IPCA/IBGE acumulado do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, correspondente a 5,78%, passando o valor mensal do contrato que é de R\$ 52.817,35 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 55.870,19 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos).

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 09 DE JULHO DE 2023.


DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO COMPLEMENTAR

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), em atendimento da Lei Municipal nº 10.771 de 26 de abril de 2023, considerando a necessidade de composição de cadeiras no referido conselho, informa que realiza no período de: **11 de julho de 2023 (terça-feira) a 14 de julho de 2023 (sexta-feira) de forma online**, chamamento público com a finalidade da definição de:

- a) Um representante de entidades ou representante dos moradores do Assentamento Bela Vista do Chibarro;
- b) Um representante Entidades ou representante dos moradores do Assentamento Monte Alegre e Horto de Bueno de Andrada;
- c) Um representante de guias de Turismo ou Turismólogos com inscrição no cadastro de prestadores de serviço turísticos (CADASTUR);
- d) Um representante de praticantes de ciclismo rural ou urbano;
- e) Um representante de empresas de equipamentos para realização de eventos;
- f) Um representante de produtores ou promotores de eventos;
- g) Um representante de associações ou cooperativas de artesanato;
- h) Um representante de coletivos de feiras de economia criativa.

As inscrições dos interessados em compor o referido conselho, deverão ser realizadas através de e-mail, no endereço eletrônico: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br no período de **11 de julho de 2023 (terça-feira) a 14 de julho de 2023 (sexta-feira)**, contendo no título do e-mail: “**Inscrição no COMTUR para a cadeira (descrever a cadeira específica)**”, acompanhada das seguintes informações no corpo do e-mail: **nome completo, número de celular, comprovação de pertencimento nas associações, coletivos, entidades ou cadastro de prestação de serviço e CNPJ** das mesmas, se houver (que poderá ser enviada via arquivo no formato PDF ou como imagem/foto). O não envio das informações corretas poderão implicar em desclassificação da candidatura.

Caso haja necessidade de seleção de integrantes inscritos no referido Conselho (quando há mais inscritos do que vagas), a mesma ocorrerá por votação, de forma presencial em reunião extraordinária da



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

atual composição do conselho. As informações serão disponibilizadas diretamente pela gestão da Casa dos Conselhos, em contato via whatsapp e/ou ligação telefônica.

Araraquara, 11 de julho de 2023.

Kênia Rodrigues Mattos

Gestora da Casa dos Conselhos Municipais

Renato Tonia Ribeiro

Coordenador Executivo de Participação Popular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1127/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL ARA-080 “GRACIANO DA RESSURREIÇÃO AFFONSO” NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado ou suprimido nos termos da lei vigente.

Vimos, através desta, após análise dos recursos administrativos impetrados no presente processo e contrarrazões, bem como à manifestação da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, ratificar a decisão da mesma, negando provimento aos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA OHANA LTDA e CONSTRUTORA VILARINHO LTDA e dar provimento ao recurso interposto pela empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Diante disto, ficam inabilitadas as empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OHANA LTDA, CONSTRUTORA VILARINHO LTDA e PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Face ao exposto, fica designada a data de 20 de julho de 2023, às 10:00 horas para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada.

Araraquara, 10 de julho de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DE PASSEIO PÚBLICO (CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS) NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vimos, através desta, após análise do recurso administrativo impetrado no presente processo e contrarrazões, bem como à manifestação da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, ratificar a decisão da mesma, negando provimento ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA OHANA LTDA, mantendo a habilitação das empresas KMA ENGENHARIA LTDA e J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA.

Em seguida ratifico a inabilitação da empresa CONSTRUTORA OHANA LTDA, conforme decisão da Subcomissão de Licitação da Administração Geral.

Face ao exposto, fica designada a data de **19 de julho de 2023, às 14:30** horas para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Araraquara, 10 de julho de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Convocação CESP/GAC 07/2023

Regularização de Concessões de Uso das Sepulturas dos Cemitérios Municipais.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos - Gerência de Administração de Cemitérios, em conformidade a Lei Complementar nº 971, de 10 de Junho de 2022, **FAZ SABER** o resultado dos requerimentos de regularização das concessões de uso das sepulturas nos cemitérios Municipais dos requerentes abaixo relacionados e os **CONVOCA** a comparecer, até o dia **11 de agosto de 2023**, na Administração dos Cemitérios sito a Rua Humaitá, 1717 - Centro - Araraquara – SP, mediante agendamento prévio através do telefone (16) 3335-9775 de segunda a sexta-feira, para assinar e retirar sua via do contrato de concessão de uso da respectiva sepultura. Qualquer impedimento em comparecer presencialmente deve ser informado à Administração dos Cemitérios no telefone acima para obtenção das informações de como agir. Os concessionários abaixo relacionados que já obtiveram sua via assinada do contrato de concessão de sepultura devem desconsiderar a presente convocação.

Araraquara, 11 de julho de 2023

ID	NOME	NÚMERO PROTOCOLO	CEMITÉRIO	NÚMERO TÚMULO	SITUAÇÃO
456	MAGALI DE FATIMA CORREA	4006456	SÃO BENTO	3E.AV.3.7.14	DEFERIDO
690	MAIRA DA PENHA MARQUES DA SILVA PEREZ	2617690	SÃO BENTO	1D.R.1.2.5	DEFERIDO
4188	MALVINA APP. MARQUES DA CUNHA	43574188	SÃO BENTO	1D.R.1.8.8	DEFERIDO
6885	MANOEL CARLOS DE SOUZA	44596885	SÃO BENTO	1C.R.2.22.1	DEFERIDO
5404	MANOEL JOSE DE MAGALHAES	45245404	SÃO BENTO	4B.R.4.22M.4	DEFERIDO
2325	MARA SUELI CABRERA	25152325	SÃO BENTO	4C.AV.0.17.7	DEFERIDO
10018	MARCELO ASSALVE	283410018	SÃO BENTO	1E.R.1.3.9	DEFERIDO
7336	MARCELO BENEDITO ZANIOLO	13077336	SÃO BENTO	2F.R.4.1.19	DEFERIDO
4581	MARCELO VALENTE LEONARDI	04284581	SÃO BENTO	4D.R.4.13.2	DEFERIDO
12344	MARCIA ANTONIA CORREA SEVILHANO	053812344	SÃO BENTO	3F.R.6.2.20	DEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

335	MARCIA APARECIDA LUPINO	5016335	SÃO BENTO	4B.R.4.9.5	DEFERIDO
5865	MARCIA APARECIDA SOUZA DA COSTA	14355865	SÃO BENTO	2C.R.3.35.5	DEFERIDO
8710	MARCIA VALENTINA CAPI RAMPANI	12388710	SÃO BENTO	2B.R.3.11.20	DEFERIDO
4489	MARCOS AURELIO ANDRIÃO BUENO DE MORAES	24314489	SÃO BENTO	3E.AV.4.3.21	DEFERIDO
5233	MARCOS BARRICO	18005233	SÃO BENTO	1C.R.2.2.6	DEFERIDO
3695	MARGARIDA DE GOUVEA ZIVIANI	09073695	SÃO BENTO	2B.AV.0.2.3	DEFERIDO
364	MARI ESTELA VICENTE BALDUCCI	1041364	SÃO BENTO	1B.R.2.4SA.4	DEFERIDO
10888	MARIA AMELIA VELLOSA DE AGUIAR	061710888	SÃO BENTO	2E.R.2.7.7	DEFERIDO
6332	MARIA APARECIDA BALBINO DE GODOY	51386332	SÃO BENTO	4B.R.4.20.18	DEFERIDO
5270	MARIA APARECIDA DE TULIO	37535270	SÃO BENTO	3A.R.3.11.6	DEFERIDO
3477	MARIA APARECIDA TRONCO MARROCO	08083477	SÃO BENTO	4B.R.4.13.11	DEFERIDO
5655	MARIA BERNADETE COMPAGNONI MARTINS	41095655	SÃO BENTO	2D.R.2.9.3	DEFERIDO
10966	MARIA CECILIA MARQUES NOVO MASCARENHAS	302710966	SÃO BENTO	1A.R.1.2.13	DEFERIDO
10915	MARIA CONCEIÇÃO SILVA	461310915	SÃO BENTO	3C.R.4.2.14	DEFERIDO
8059	MARIA DE FATIMA CAPUA MAURICIO	05428059	SÃO BENTO	4C.AV.0.9.14	DEFERIDO
1978	MARIA DE LOURDES DO AMARAL	56321978	SÃO BENTO	4B.R.4.14.12	DEFERIDO
5912	MARIA DE LOURDES SIMÕES CERNI	27505912	SÃO BENTO	1A.R.2.3.17	DEFERIDO
8908	MARIA DE LOURDES ZANNI HUBINGER	42598908	SÃO BENTO	2B.AV.1.2.4	DEFERIDO
10949	MARIA DE LURDES SIMPLICIO	500710949	SÃO BENTO	4A.R.5.1.3	DEFERIDO
398	MARIA DO CARMO KFOURI DA CUNHA	4614398	SÃO BENTO	3AS.AV.2.1.1	DEFERIDO
12392	MARIA DO CARMO PASTRE	595812392	SÃO BENTO	3D.R.3.4.3	DEFERIDO
7581	MARIA DO CARMO SCABELLO DE OLIVEIRA	39327581	SÃO BENTO	2A.R.3.5.3	DEFERIDO
6545	MARIA HELENA TREVISOLI GERVINO	02136545	SÃO BENTO	2A.R.2.3.5	DEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

445	MARIA JOSÉ DA SILVA	2333445	SÃO BENTO	5B.AV.1.1.6	DEFERIDO
4016	MARIA JOSÉ ELOY MARIN	11164016	SÃO BENTO	4A.R.4.8.37	DEFERIDO
1798	MARIA LUCIA CARNESECA MONTORO	31501798	SÃO BENTO	1D.AV.2.1C.4	DEFERIDO
4616	MARIA LUIZA BUZO FERREIRA	16074616	SÃO BENTO	4D.R.4.15.7	DEFERIDO
485	MARIA NEIDE CARDOSO DO NASCIMENTO RIZZO	1045485	SÃO BENTO	5A.R.5.13.11	DEFERIDO
1547	MARIA ROSA JARINA ESPERANÇA	11591547	SÃO BENTO	3C.R.4.1.15	DEFERIDO
7253	MARIA SEBASTIANA DE SOUZA	10097253	SÃO BENTO	2F.R.4.14.20	DEFERIDO
3989	MARIA SONIA ESCAMILLA GARCIA	26293989	SÃO BENTO	2A.R.3.2.1	DEFERIDO
1889	MARIA TELMA DOS SANTOS GARCIA	21331889	SÃO BENTO	3B.R.3.9.3	DEFERIDO
446	MARIA ZILAH MANSO NUNES	3604446	SÃO BENTO	1B.AV.1.4S.8	DEFERIDO
6613	MARILEA ASSUNTA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	01176613	SÃO BENTO	2F.R.4.12.4	DEFERIDO
6225	MARINA MORAES PREVIDELLI	51196225	SÃO BENTO	5A.AV.1.1.20	DEFERIDO
9273	MARIO DE VILHENA LOMBARDI	48479273	SÃO BENTO	2A.AV.2.6.6	DEFERIDO
10004	MARLENE STABILE VICENTINI	590310004	SÃO BENTO	4A.R.5.1.27	DEFERIDO
6051	MAURO CARLOS BIFFE	29486051	SÃO BENTO	4B.R.4.18.2	DEFERIDO
288	MERY HELLEN AMARO	2012288	SÃO BENTO	4B.R.4.1.9	DEFERIDO
6712	MILAINÉ PISSETI MEAULO	16396712	SÃO BENTO	2B.R.3.11.23	DEFERIDO
8043	MILTON CESAR SONEGO	58208043	SÃO BENTO	2D.R.2.3.14	DEFERIDO
291	NAIR APARECIDA GOUVEA	2302291	SÃO BENTO	3C.AV.0.10.1	DEFERIDO
380	NATALINA DE FÁTIMA VENTURINI	4453380	SÃO BENTO	4B.R.4.20.9	DEFERIDO
4474	NELSON PALOMO	29264474	SÃO BENTO	4A.R.4.20.13	DEFERIDO
11529	NILDSON LUÍS PAVÃO DE FREITAS	412011529	SÃO BENTO	2F.R.4.3.3	DEFERIDO
444	NILTON CESAR CIONI	2659444	SÃO BENTO	2A.R.3.3.22	DEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3185	OCIMAR EIRAS	25473185	SÃO BENTO	3B.R.3.4M.6	DEFERIDO
2227	ONIVALDO FERNANDES JUNIOR	25372227	SÃO BENTO	1E.R.1.3.12	DEFERIDO
4543	OSCAR HENRIQUE FERREIRA	37154543	SÃO BENTO	1B.R.2.4SM.3	DEFERIDO
8913	OSVALDO CAMARGO	01418913	SÃO BENTO	2F.AV.3.1.14	DEFERIDO
1560	PAULO ALFREDO RODRIGUES DA SILVA	53141560	SÃO BENTO	2A.AV.2.1.12	DEFERIDO
377	PAULO DE TARSO PENTEADO RAMALHO DE MENDONÇA	2356377	SÃO BENTO	1A.R.2.1.26	DEFERIDO
6524	PAULO HENRIQUE TASSO MONTEIRO	36216524	SÃO BENTO	4A.R.4.21.23	DEFERIDO
2601	PAULO ROGÉRIO PERONI	04212601	SÃO BENTO	3E.AV.3.6.9	DEFERIDO
9266	PEDRO CAPI	55389266	SÃO BENTO	1E.AV.4.2.11	DEFERIDO
12087	PEDRO ROSSI	195812087	SÃO BENTO	5B.R.6.6.12	DEFERIDO
5461	PIEDADE DA SILVA REDONDO	51455461	SÃO BENTO	3F.R.6.4.6	DEFERIDO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 15/2023
10 de julho de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **ENGENHEIRO/A CLÍNICO** a serem destinadas ao(s) serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de engenheiro/a clínico, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- EMANUELLE LAURENTTI – presidente;
- ÉLIDE MARIA INFORSATO – membro; e
- GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria Nº 423/2022 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.6 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) serviços geridos pela FUNGOTA.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
ENGENHEIRO/A CLÍNICO	Curso Superior em Engenharia Civil, Elétrica ou Biomédica com especialização em Engenharia Clínica, ou experiência mínima de 6 (seis) meses na área da saúde.	R\$ 6.600,00 (Remuneração mensal)	1	30h semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **11 a 17 de julho de 2023**, de segunda à sexta-feira, no horário das **7h30 às 16h30**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cópia Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.5. No caso de engenheiro civil com experiência na área da saúde, apresentar documento em papel timbrado e assinado pelo responsável da instituição, descrevendo as atividades realizadas, para avaliação pela Comissão Especial Organizadora se atende os requisitos mínimos para concorrer ao cargo.



3.3.6. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes.

3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD;

3.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

3.9. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), **no dia 20/07/2023** no site da fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela fundação;

4.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a



apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Engenheiro/a Clínico. Executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

ENGENHEIRO/A CLÍNICO	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Tempo de atuação como engenheiro clínico (já portando o certificado da especialização)	1,0 por cada 6 meses completos	10
Tempo de atuação como engenheiro na área da saúde(excluídos os 6 meses considerados como pré-requisitos)	0,5 por cada 6 meses completos	10
Tempo de atuação como Engenheiro civil (Excluídos os contabilizados anteriormente)	0,25 por cada 6 meses completos	5,0
Mestrado na área	4,0 pontos	4,0
Doutorado na área	5,0 pontos	5,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

7.3.1. Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.

7.3.2. Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;

7.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.

8.2. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.



8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. Maior número de filhos menores de 18 anos;

8.3.3. Maior grau de escolaridade;

8.3.4. Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **22/07/2023**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia **27/07/2023**.

8.6. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.7. Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) de segunda à sexta-feira, no horário da **7h00 às 16h30** no setor de Recursos humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCIHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

9.1.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor despreze a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as



necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.10. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.



11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 15/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 15/2023**

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:		CPF:		Data de Nascimento:
Nº		Nº		Dia: Mês Ano:
Gênero: () Masculino () Feminino		Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as		Nº de filhos menores de 18 anos:
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? () NÃO () SIM				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? () NÃO () SIM				



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2023.

(assinatura)



ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº15/2023

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ___ / ___ /2023.



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº15/2023

NOME: _____

CARGO: Engenheiro/a clínico

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica

ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº15/2023

NOME: _____

CARGO: Engenheiro/a clínico

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 14/2023
10 de julho de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** a serem destinadas ao(s) serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de engenheiro/a clínico, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- EMANUELLE LAURENTTI – presidente;
- ÉLIDE MARIA INFORSATO – membro; e
- GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria Nº 423/2022 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.6 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) serviços geridos pela FUNGOTA.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso superior em Engenharia ou Arquitetura, inscrito no respectivo conselho de classe, e certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado no País, em nível de pós-graduação; Demais hipóteses previstas no Art. 1º da Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985;	R\$ 6.600,00 (Remuneração mensal)	1	30h semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **11 a 17 de julho de 2023**, de segunda à sexta-feira, no horário das **7h30 às 16h30**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cópia Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;



3.3.6. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes.

3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD;

3.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

3.9. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), **no dia 20/07/2023** no site da fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela fundação;

4.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a



apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Engenheiro de Segurança do Trabalho: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Participar de comissões de avaliação que envolvam seus conhecimentos técnicos; Liderar equipes; Realizar outras atividades pertinentes e/ou relacionadas a seu campo de atuação, por designação hierárquica.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	VALOR UNITÁRIO A SER ATRIBUÍDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação como engenheiro de segurança do trabalho (já portando o certificado da especialização)	1,0 por cada 6 meses completos	5,0
Tempo de atuação como engenheiro de segurança do trabalho em Unidade Hospitalar.	1,0 por cada 6 meses completos	10
Mestrado na área	4,0 pontos	4,0
Doutorado na área	5,0 pontos	5,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.

8.2. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.3.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.3.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.3.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.3.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia 22/07/2023, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia 26/07/2023.

8.6. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.7. Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS



9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) de segunda à sexta-feira, no horário da **7h00 às 16h30** no setor de Recursos humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

9.1.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor despreze a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível



Com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.10. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 14/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 14/2023**

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:		CPF:		Data de Nascimento:
Nº		Nº		Dia: Mês Ano:
Gênero: () Masculino () Feminino		Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as		Nº de filhos menores de 18 anos:
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? () NÃO () SIM				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? () NÃO () SIM				



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2023.

(assinatura)



ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº14/2023

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ___ / ___ /2023.



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº14/2023

NOME: _____

CARGO: Engenheiro de segurança do trabalho

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica

ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº14/2023

NOME: _____

CARGO: Engenheiro de segurança do trabalho

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 16/2023
10 de julho de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** a serem destinadas ao(s) serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de engenheiro/a clínico, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- EMANUELLE LAURENTTI – presidente;
- ÉLIDE MARIA INFORSATO – membro; e
- GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria Nº 423/2022 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.6 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) serviços geridos pela FUNGOTA.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Técnico em Segurança do trabalho, com registro do certificado de conclusão no Ministério do Trabalho.	R\$ 2.245,81 (Remuneração mensal)	1	30h semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **11 a 17 de julho de 2023**, de segunda à sexta-feira, no horário das **7h30 às 16h30**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cópia Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes.



- 3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.
- 3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.7.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD;
- 3.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.
- 3.9.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), **no dia 20/07/2023** no site da fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela fundação;

4.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.
- 4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- 5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).



5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Técnico em Segurança do Trabalho: Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VALOR UNITÁRIO A SER ATRIBUÍDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação como técnico em segurança do trabalho	0,5 por cada 6 meses completos	5,0
Tempo de atuação como técnico em segurança do trabalho na área hospitalar.	1,0 por cada 6 meses completos	10
Cursos na área de segurança do trabalho	0,25 por certificado concluído	2,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.

8.2. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.3.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.3.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.3.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.3.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.



- 8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **22/07/2023**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- 8.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **26/07/2023**.
- 8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.
- 8.7.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) de segunda à sexta-feira, no horário da **7h00 às 16h30** no setor de Recursos humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCIHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

9.1.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.



10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível

Com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.10. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 16/2023.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 16/2023**

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:		CPF:		Data de Nascimento:
Nº		Nº		Dia: Mês Ano:
Gênero: () Masculino () Feminino		Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as		Nº de filhos menores de 18 anos:
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? () NÃO () SIM				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? () NÃO () SIM				



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2023.

(assinatura)



ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº16/2023

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ___ / ___ /2023.



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº16/2023

NOME: _____

CARGO: Técnico em segurança do trabalho

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica

ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº16/2023

NOME: _____

CARGO: Técnico em segurança do trabalho

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2876/2023
BB: 1008290

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 101/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PISCINAS UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “ESCOLINHAS DE ESPORTES” NAS MODALIDADES NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA E EQUIPES DE ALTO RENDIMENTO, ASSIM COMO NAS PISCINAS DO PARQUE ECOLÓGICO PINHEIRINHO QUE SÃO UTILIZADAS PELO PÚBLICO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES**, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue:

PERGUNTA 01: Quais seriam as quantidades relativas de amostras referente ao Sulfato de alumínio isento de ferro em pó (item 08 do edital), hipoclorito de sódio 12% (item 09 do edital) e do Ácido Dicloro Granulado (Item 11 do edital) referente a cada produto da licitação? 0,5 kg? 100 gramas? Não achei nada em relação a quantidade de amostra desses itens no edital.

PERGUNTA 02: O edital na página 5, item 07.05 prevê: “07.05. O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.” O edital na página 27 prescreve: “PRAZOS DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias da emissão da Nota de Empenho e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.”

Dúvida 2: Qual prazo seria o de entrega? 5 (cinco) ou 10 dias (dez)?

PERGUNTA 03: O edital na página 5, prescreve: “07.01.01 O licitante DEVERÁ ANEXAR NO SITE A PROPOSTA DE PREÇOS solicitada no Anexo II deste Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta.” “07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI OU VI.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO “DOCUMENTOS”, EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).” Dúvidas: Preciso anexar somente a Proposta e a Declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação? Os outros documentos referentes a habilitação não precisam ser anexados na plataforma (licitacoes-e)? Somente serão enviados conforme consta no edital, página 9 item 10.01?

PERGUNTA 04: O edital na página 7, item 08.03 prescreve: “08.03. Serão selecionados para a etapa competitiva de lances, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.”

O artigo 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002 aborda: “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;” Esse artigo aborda sobre a licitação presencial, pois se trata de lances verbais. Vocês poderiam desconsiderar esse trecho de texto no edital? A licitação é eletrônica e o trecho diz respeito a licitação presencial. Caso a proposta esteja dentro do valor estimado, será considerada todas as propostas habilitadas para darem lance na fase de lances?

RESPOSTA 01: Conforme manifestação do setor requisitante, informamos que as amostras serão de 500 gramas para cada item mencionado.

RESPOSTA 02: Por um lapso, constou equivocadamente no instrumento convocatório o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente para a entrega dos bens requisitados. Conforme manifestação do setor requisitante, **o prazo de entrega dos bens requisitados será de até 10 (dez) dias** da emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência.

RESPOSTA 03: Sim. Conforme preconiza a legislação utilizada (item III. DA LEGISLAÇÃO) para o referido certame, o licitante **deverá** proceder conforme consta no item VII. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA. Referente a documentação de habilitação **será exigida do licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

e lances, nos moldes do item X. DA HABILITAÇÃO, não havendo necessidade de anexar documentação de habilitação no sistema.

RESPOSTA 04: Tendo em vista o não entendimento por parte da licitante em relação aos procedimentos do pregão eletrônico, cumpre-se tecer alguns comentários em relação à modalidade de licitação Pregão.

A Lei 10.520/02 instituiu, em suma, referida modalidade para aquisição de bens e serviços comuns. Pois bem, os termos do referido diploma legal trazem o procedimento que deve ser seguido no pregão, tanto no presencial, como no eletrônico, ou seja, a lei não é específica para pregão presencial, como confundem alguns licitantes.

Como fica claro no edital, em seu item 08.03, **a etapa competitiva de lances ocorrerá nos termos do art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002.**

Os incisos em questão transcrevem o seguinte texto:

....

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

Por tanto, trata-se de Lei que institui modalidade de licitação denominada **PREGÃO** e não somente pregão presencial.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 10 de julho de 2023.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo: 1.334/2022

Pregão Presencial: 048/2022

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de medidores volumétricos para telemetria com módulo de radiofrequência, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Item	Empresa	VALOR
1	Igor Fernando Simidamore Viciania Ltda	R\$ 2.205.000,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo: 1.334/2022

Pregão Presencial: 048/2022

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de medidores volumétricos para telemetria com módulo de radiofrequência, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Item	Empresa	VALOR
2 (Cota Reservada)	New Way Comércio Ltda - ME	R\$ 245.000,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

Portaria DAAE nº 5.726

De 05 de julho de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, do emprego de Leiturista Entregador, o servidor **Sr. MÁRIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 640, lotado na UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, da GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28/06/2023.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5.727

De 05 de julho de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019, expede a seguinte Portaria:

I – Nos termos da Lei Municipal 10.834, de 21 de junho de 2.023, fica o valor do prêmio assiduidade devido ao empregado público autárquico municipal, reajustado na ordem de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco décimos por cento), a partir de 1º de maio de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 1º de maio de 2.023.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5.728
De 06 de julho de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor SERGIO HENRIQUE SPOSITO, Matrícula nº 1.749, Técnico em Edificações, lotado na UNIDADE DE REATERRO E PAVIMENTAÇÃO da GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS para exercer a função de Coordenador, responsável pela referida unidade, durante o período de férias de seu titular (10/07/2023 a 29/07/2023)

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 10/07/2023.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5.729
De 06 de julho de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor MARCIO HADDAD, Matrícula nº 1.386, Técnico em Edificações, lotado na UNIDADE DE MANUTENÇÃO GERAL da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS para exercer a função de Coordenador, responsável pela referida unidade, durante o período de férias de seu titular (17/07/2023 a 10/08/2023)

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 17/07/2023.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5.730
De 06 de julho de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora CAMILA LARIANE GONÇALVES BELGAMO, Matrícula nº 1.634, Assistente Administrativo, lotada na UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS da GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES para exercer a função de gerente, durante o período de férias de seu titular (10/07/2023 a 29/07/2023)

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 10/07/2023.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PORTARIA Nº 181

De 10 de julho de 2023

Retificação do resultado de recurso do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº12/2023 – Médico Clínico Geral

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – DIVULGAR, lista de classificação retificada após resultado de requerimento de interposição de recurso:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - LISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RICARDO QUITANILHA HUNGARO	36,5
2º	FRANCINY BASILIO DE ALMEIDA	33
3º	CAROLINE SOUSA BARBOSA CARUZO	24
4º	MATHEUS ROSSI LIMA PERUGINI	24
5º	MIGUEL JOSUE PITTA RODRIGUES FERREIRA	23
6º	MARCELO RABENHORST MARIOTTINI	22
7º	RODOLPHO TELAROLLI JUNIOR	19,5
8º	ANDERSON ANTONIO CAETANO	18,5
9º	CAMILA NEVES GUIMARAES CARAZZATTO	18
10º	ADRIANA BRADINUCHI BUFALINO	16
11º	CAIO SOLA DEPONTE	14,5
12º	ALBERTO FRANCISCO SILVA BARROS	13,5
13º	GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO	13,5
14º	ROGERIO LUPORINI	13
15º	GUILHERME MENDONÇA ROVERI	12
16º	CAROLINA FOLINI	11
17º	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	10
18º	FERNANDO JOSE DE PAULA	8,5
19º	GUILHERME MUSSI PASCHOALINO	7
20º	MARIANGELA MARTIN LINDQUIST	6,5
21º	GABRIEL MONTANA PEREIRA	6,5
22º	JOAO RAMALHO BORGES	6

23º	NATANAEL ANGELO STUQUE MATOS VAZ	5,5
24º	PEDRO ALBERTO FERREIRA CAVICHIOLI	5,5
25º	CAROLINE CARIOLI GARCIA	5,5
26º	CINTHIA FRANCINE TOLEDO PIZA	5
27º	CAIO FERNANDO FERREIRA VIEIRA	5
28º	DANTE LUIZ GOMES MERLUZZI	4,5
29º	GABRIEL LUCAS MARTINS	4,5
30º	ISABELE MAGATTI ALDUINO	4,5
31º	GABRIEL DE CAMPOS BERNARDES	4,5
32º	MURILO CHIAVOLOTTI CREPALDI	4,5
33º	RICARDO SCIUBBA DE OLIVEIRA	4
34º	GERTZ LORAIN SPADA PEDROSO SOUZA	4
35º	LIVIA HELOISA BRANDAO	4
36º	GUILHERME KALLAS PIANTINO COLEHO DE ABREU	4
37º	AMANDA TOBAL VERRO	4
38º	NATALIA ALVES MORISE	4
39º	BRUNO MARQUEZAM CAMPEIS	4
40º	TIAGO VARESCHE SILVA	4
41º	MILENA GONCALVES GUERREIRO	4
42º	VITORIA BALSANINI	4
43º	MARIANA SANT'ANA LIMA	3,5
44º	NAYME GRICOLATTO OLENSKI	3,5
45º	BRUNA BORGES SERAFIM	3,5
46º	RODRIGO NASCIMENTO TURANO DE MATTOS	3,5
47º	RENAN RAMOS NICOLETI	3,5
48º	THAIS DE AZEVEDO MARQUES	3,5
49º	CAROLINA PIRES FERREIRA	3,5
50º	SAMANTA ROMAO CORREA	3,5
51º	MATHEUS VITALLI CONSOLO BACCETTI	3,5
52º	MARINA NOGUEIRA BUZALAF	3
53º	LUANA MARQUEZINI THEODORO	3
54º	CAETANO TOSHIRO YAMASHITA	3
55º	CAMILA PESTANA SEVERINO	3
56º	CAMILA IBELLI BIANCO	3
57º	RHARI DELGADO DADALTI	3
58º	MARIA CAROLINA TANUS SILVA	3
59º	DANIEL PEDRO CASTELO BRANCO LOPES	3
60º	DIEGO NUNES PIM	3
61º	AMANDA GAIO DIAS	3
62º	MICHEL BORBA ZANELATTO	3
63º	ISADORA FERREIRA CAVICHIOLI	3

64º	KLAYTON FERNANDO DE ANDRADE	2,5
65º	MAICO GLERIAN MAURO	2,5
66º	TAMIRES GOMES VILARINS	2,5
67º	LEONARDO MARCONATO MACIAS	2,5
68º	JULLIANA MOREIRA HUEB DIB	2,5
69º	CLAUDIA SERENI	2
70º	GISSELLE GONZALEZ MAZA DE OLIVEIRA	2
71º	AMANDA MARIA DE FREITAS SILVA	2
72º	HELOISA SENTENARO ABEGAO	2
73º	GABRIELA RIGOLETO TATERO	2
74º	JULIA DE PADUA DELMINDO	2
75º	OSCAR FRANCO MUNOZ	2
76º	SAMIRA COLADAO DOS SANTOS	2
77º	MATHEUS DE MATOS PORTO	2
78º	DIOGO AUGUSTO ILHO	1,5
79º	MARINA PRADO RIBEIRO SOARES	1,5
80º	MARIANA CALIFANI MACHADO E SILVA	1,5
81º	ANTONIO PEDRO VILA REAL BRANCO	1,5
82º	PEDRO HENRIQUE COLOMBO	1,5
83º	MARIANA RODRIGUES SAI	1,5
84º	MAYARA MAZZA PREZOTO	1,5
85º	MARCELLA PAGNANO BOCCHI	1,5
86º	KARENN EDUARDA VILELA PARO	1,5
87º	BEATRIZ BATISTELA SIMEIRA	1,5
88º	HELDER VINICIUS ANDRADE DE OLIVEIRA	1
89º	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	1
90º	FAIÇALL GAMONAR FARIA	1
91º	FERNANDA FARIA AFONSO	1
92º	LUCAS FRANCISCO CLEMENTE CAMARA	1
93º	VINICIUS BARCELOS VESTER	1
94º	MANOELA AFFONSO LOURENÇO	1
95º	DANIEL BASILE VELLOSO DE OLIVEIRA	1
96º	ANA LUISA BONINI RODRIGUES DE SOUZA	1
97º	CAROLINE BARBIERI RODRIGUES	1
98º	RENATA CASTILHO SPERLI	1
99º	JOAO PEDRO BASSO DE SOUZA	1
100º	GABRIEL DELA CORTE DE PAULA FERREIRA	1
101º	ANA BEATRIZ RAMIRES	1
102º	GIULIA CRISTINA CHIOZZINI	1
103º	LARISSA RAMOS DE LIMA E SILVA	1
104º	LUCAS FERNANDO MELLO SAVIETTO	1



105º	LUIZA ALVES SOARES	1
106º	ALVARO LUIZ MARIOTTO FACCIOLI	1
107º	MARIANA BAIÃO CARNEIRO DE LUCCA BRAGA	1
108º	GUILHERME CORVELLO DIAS	1
109º	HELENA GABRIELE SANDOVAL BACARO	1
110º	RAFAEL DE SOUZA SOARES	0,5
111º	MARIA BEATRIZ BORGES	0,5
112º	DANIEL TRALDI ASSONI	0
113º	BIANCA BELLOTTI ROSALINO	0
114º	FABIOLA MARTINES MIGUEIS JACOB	0
115º	ROBERTO AUGUSTO COSTA VALEJO	0
116º	FERNANDA LOVATO DE SÁ	0
117º	BRUNA ROBERTA VIEIRA CAMARGO	0
118º	CARLOS VINICIUS MEDINA FIGUEIREDO	0
119º	BRUNA DE SOUZA MARQUES	0
120º	MARIA CAROLINA BORTOLETTO MUSSOLINI	0
121º	BEATRIZ SAKAKIBARA DE MORAES	0
122º	JEAN VICENTE MARCINKEVICIUS	0

MÉDICO CLÍNICO GERAL – COTA RACIAL	
NOME	Nota
LUANA MARQUEZINI THEODORO	3
MATHEUS DE MATOS PORTO	2

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 182

De 07 de julho de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº12/2023 – Médico Clínico Geral

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem no dia **12 de julho de 2023**, conforme horário descrito na tabela, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – COTA RACIAL		
	NOME	Horário
1º	LUANA MARQUEZINI THEODORO	8:00H
2º	MATHEUS DE MATOS PORTO	8:10H

MÉDICO CLÍNICO GERAL – COTA RACIAL		
	NOME	Horário
21º	GABRIEL MONTANA PEREIRA	8:20H

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 024/2023
PROCESSO N. 2482/2023

A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria n. 28.746/2023, após análise do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 024/2023, após expressa ratificação da Secretária da Educação aos atos praticados, torna público para os devidos fins que as candidatas abaixo relacionadas, estão CREDENCIADAS na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara para exercer a função de Tradutores/intérpretes de Libras nas unidades escolares da rede municipal de educação, de acordo com os termos do edital acima referendado.

Candidatas:

TAIS QUELI GONÇALVES
BIANCA APARECIDA MEDEIROS
BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
ÉRICA KELI MENDONÇA FURQUIM
SILVIA DE FÁTIMA GASPARINI PORTO ZANARDI

Araraquara, 06 de julho de 2023.

IANICE BRAGHINI
Comissão Especial de Avaliação

NILZA RENATA MEDEIROS
Comissão Especial de Avaliação

SUELEN DOS SANTOS ALVES
Comissão Especial de Seleção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO
CRENCIAMENTO 024/2023
PROCESSO N. 2482/2023

OBJETO: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TRADUTOR/INTÉPRETE DE LIBRAS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tendo em vista a análise e julgamento da Comissão Especial de Seleção em face dos procedimentos realizados no credenciamento em epígrafe, ratifico todos os atos praticados em especial, o competente Termo de Credenciamento expedido, nos termos deste edital e legislações vinculadas.

Araraquara, 06 de julho de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2315/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.635-2022 de 30/06/2022

CONTRATO (ADITIVO) N.º 5635-2022-01PRO de 30/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VOP SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. “– LOTE 02 – UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/07/2023 a 30/06/2024 e o reajuste contratual na ordem de 3,93%, perfazendo o valor anual de R\$ 261.918,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 10 de julho de 2023.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 001/2022

I - DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público que os recursos interpostos contra o resultado da Investigação Social referente ao cargo Guarda Civil Municipal do Edital de Concurso Público nº 001/2022, foram respondidos individualmente nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br.

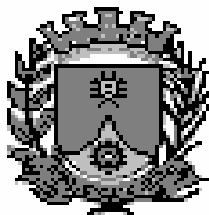
Após análise de cada recurso, ratificamos o RESULTADO publicado no dia 28 de junho de 2023.

II - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetidos os presentes recursos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **INDEFERIDOS**, de acordo com as decisões e fundamentações elencadas.

Prefeitura do Município de Araraquara, 10 (dez) de julho de 2023
(dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração
e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno N° 296
De 03 de Julho de 2023

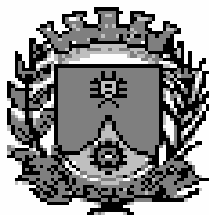
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Tipo Multa
09.302.036.00	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DELVECHIO	LP
09.036.006.00	JESUS FERNANDES DOS REIS	LP
09.036.027.00	JESUS FERNANDES DOS REIS	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 297
De 07 de Julho de 2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Tipo Multa
23.276.001.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.002.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.003.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.004.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.006.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.008.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP

23.276.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.017.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.018.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.019.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.020.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.021.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.022.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.023.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.024.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.026.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.027.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.276.028.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.014.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.015.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.016.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.017.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.018.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.019.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.020.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.025.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.026.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.027.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.028.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.029.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.030.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.031.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.032.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP

23.277.033.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.034.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.277.035.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.006.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.014.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.015.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.016.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.017.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.018.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.019.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.020.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.021.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.025.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.026.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.027.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.028.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.029.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.030.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.031.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.034.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.278.035.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.001.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.002.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.006.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP

23.279.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.014.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.021.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.022.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.023.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.024.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.025.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.031.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.279.032.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.002.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.003.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.008.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.014.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.016.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.017.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.019.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.020.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.022.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.024.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.030.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.032.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.033.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.034.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.301.035.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.002.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.003.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP

23.302.004.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.006.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.008.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.014.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.015.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.016.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.017.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.018.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.019.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.021.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.022.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.302.039.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.307.003.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.307.004.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.307.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.307.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.307.008.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.307.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.307.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.002.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.003.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.004.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.006.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.008.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP

23.308.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.015.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.016.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.017.00	RENATO DA SILVA FERNANDES	LP
23.308.020.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.021.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.022.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.023.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.024.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.030.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.031.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.046.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.047.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.048.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.308.049.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.001.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.002.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.003.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.004.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.008.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.014.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.015.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.016.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.017.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP

23.309.018.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.019.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.020.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.309.021.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.001.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.002.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.003.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.004.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.005.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.006.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.007.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.009.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.010.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.011.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.012.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.013.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.014.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.015.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.016.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.019.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.020.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.021.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.024.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.032.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.035.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.036.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.037.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.038.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.039.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.040.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.041.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP
23.310.042.00	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.251, DE 4 DE JULHO DE 2023

Aprova, em caráter definitivo, o loteamento Parque das Árvores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista as Leis Complementares nº 850 e 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento Parque das Árvores, predominantemente residencial, na gleba de área total 414.958,00m² (quatrocentos e catorze mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara sob a Matrícula nº 147.400, de propriedade de Loteamento Parque Alvorada Araraquara SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.478.597/0001-42, com sede na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado nº 870, Sala 501-D, Iguatemi Empresarial, Vila do Golf, Ribeirão Preto-SP, CEP 14027-250.

Art. 2º A descrição do loteamento Parque das Árvores se dá pelo seguinte quadro de áreas:

ÁREAS PARCELADAS		SUPERFÍCIE (m ²)	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL
1-ÁREAS PARTICULARES	1.1. - ÁREA DE LOTES (711)	167.193,31	40.29%
	1.2 - ÁREA VERDE 2	41.354,03	9.97%
2 - ÁREAS PÚBLICAS	2.1. - SISTEMA VIÁRIO	122.264,83	29.46%
	2.2 - ÁREA VERDE 1, 3 e 4	36.223,71	8.73%
	2.3 - SISTEMA DE LAZER	6.245,50	1.51%
	2.4. - ÁREA PATRIMONIAL Lote 712, Quadra M	29.190,36	7.03%
	2.4 - ÁREA INSTITUCIONAL	12.486,26	3.01%
ÁREA PARCELÁVEL		414.958,00	100%
ÁREA TOTAL DA GLEBA		414.958,00	100%

Art. 3º Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as áreas verdes e institucionais, bem como as áreas destinadas ao sistema viário, devidamente identificadas no projeto e especificadas no memorial descritivo consta de processo administrativo em trâmite na Prefeitura do Município de Araraquara, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município desde a data do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O loteamento de cuja aprovação trata este decreto deverá ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, em consonância com o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º O loteamento de cuja aprovação trata este decreto recebeu o Certificado nº 81/2022, do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo (GRAPOHAB), em 8 de março de 2022.

Art. 6º Nas matrículas individuais dos lotes devem constar a proibição de desdobro, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 7º A manutenção das lagoas de retenção do loteamento, contidas nas Áreas Verdes 2, 3 e 4 ficarão sob responsabilidade do loteador por 10 (dez) anos, contados a partir da emissão do T.R.O. (Termo de Recebimento de Obras).

Art. 8º Conforme determinado pela Lei Complementar nº 850, de 2014, a loteadora dará em caução hipotecária conforme descrição abaixo:

QUADRA	LOTE	ÁREA UNIT. (M ²)	ÁREA TOTAL (M ²)	ÁREA DA QUADRA (M ²)	TIPO DE LOTE
A1	21	502,20	502,20	1.090,95	Comercial
	22	588,75	588,75		
A2	58	976,71	976,71	976,71	Comercial
A3	82	680,16	680,16	680,16	Comercial
C1	181	529,77	529,77	1.067,27	Comercial
	225	537,50	537,50		
D1	309	792,27	792,27	792,27	Comercial
D3	373	792,27	792,27	792,27	Comercial
E1	408	529,77	529,77	1.067,27	Comercial
	452	537,50	537,50		
E2	453	253,27	253,27		Residencial
	454 a 457	232,00	928,00		
	458	253,27	253,27		
	459 a 490	200,00	5.200,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				6.634,54	
E3	491	537,50	537,50	1.067,27	Comercial
	535	529,77	529,77		
B3	99 e 100	250,00	500,00	10.587,13	Residencial
	101	1308,19	1.308,19		Comercial
	102 a 105	1127,93	4.511,72		
	106	1120,20	1120,20		
	107	240,00	240,00		
	108	307,02	307,02		Residencial
	109 a 121	200,00	2.600,00		
C2	226	253,27	253,27	8178,58	Residencial
	227 a 230	232,00	928,00		
	231	253,27	253,27		
	232 a 245	200,00	2.800,00		
	246	322,02	322,02		
	247 e 248	250,00	500,00		
	249	322,02	322,02		
	250 a 263	200,00	2.800,00		
C3	264	537,50	537,50	9.931,56	Comercial
	265 a 282	200,00	3.600,00		Residencial
	283	237,50	237,50		
	284	297,02	297,02		
	285 a 287	200,00	600,00		
	288	292,27	292,27		
	289	237,50	237,50		
	290 a 307	200,00	3.600,00		
	308	529,77	529,77		
	536	343,28	343,28		
	537	223,40	223,40		
	538	200,80	200,80		
	539	201,31	201,31		
	540	219,36	219,36		
	541	239,53	239,53		
	542	250,39	250,39		
	543 e 544	217,36	434,72		
F	545	216,44	216,44		
	546 e 547	200,00	400,00		Residencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	548	252,41	252,41		
	549	202,58	202,58		
	550	201,81	201,81		
	551	310,99	310,99		
	552	296,31	296,31		
	553	288,62	288,62		
	554	259,87	259,87		
	555	245,70	245,70		
	556	243,75	243,75		
					5.031,27
H	576	257,27	257,27	4.564,80	Residencial
	577 a 585	200,00	1.800,00		
	586	252,90	252,90		
	587	397,36	397,36		
	588 a 595	200,00	1.600,00		
	596	257,27	257,27		
I	597	254,77	254,77	4.839,82	Residencial
	598 a 600	200,00	600,00		
	601	200,07	200,07		
	602	200,95	200,95		
	603	203,07	203,07		
	604	206,46	206,46		
	605	211,10	211,10		
	606	217,02	217,02		
	607	375,43	375,43		
	608	316,18	316,18		
	609 a 617	200,00	1.800,00		
	618	254,77	254,77		
J	619	291,82	291,82	5.567,28	Residencial
	620 a 630	200,00	2.200,00		
	631 e 632	291,82	583,64		
	633 a 643	200,00	2.200,00		
	644	291,82	291,82		
K	645	272,67	272,67		Residencial
	646	200,13	200,13		
	647	200,83	200,83		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	648 a 659	200,00	2.400,00		
	660 e 661	250,12	500,24		
	662 a 673	200,00	2.400,00		
	674	201,30	201,30		
	675	250,82	250,82		
				6.427,99	
	676	398,84	398,84		Residencial
	677 a 692	200,00	3.200,00		
L	693 e 694	250,12	500,24		
	695 a 710	200,00	3.200,00		
	711	253,05	253,05		
				7.552,13	
TOTAL				76.849,27 m ²	

Art. 9º No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste decreto, deverá ser lavrada a escritura de constituição de garantia hipotecária, objetivando os lotes referidos no art. 8º deste decreto, sob pena de cancelamento da aprovação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais
Arquivado em livro próprio. Processo nº 29273/2022 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.252, DE 4 DE JULHO DE 2023

Outorga permissão de uso de bens móveis ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, advindos de emendas do SIGTV nº 350320820210001 e 350320820210002:

Patrimônio	Descrição	Valor NF
I – 138873	FREEZER VERTICAL 01 PORTA, CAPACIDADE PARA 231 LITROS, MARCA CONSUL, MODELO CVU26F, COR BRANCA	R\$ 3.610,52
II – 139043	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, 24.000 BTUS, MARCA PHILCO, COR BRANCO	R\$ 3.983,95
III – 139135	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 02 PORTAS, 573 LITROS, MARCA BRASTEMP, MODELO BRE 80, COR BRANCA	R\$ 5.845,35
IV – 139136	TELEVISÃO 70" SMART UHD 4K, MARCA SAMSUNG, MODELO AU 7700, COR PRETA	R\$ 6.309,66
V – 139137	TV LED 43" FULL HD, 2HDMI, USB, MARCA TCL, MODELO P 635,	R\$ 2.367,00
VI – 139147	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 3000 LUMENS, MARCA EPSON, MODELO POWER LITE E20, COR BRANCO	R\$ 7.725,86
VII – 139435	PROJETOR 3800 LUMENS, MARCA EPSON, MODELO POWER LIFE W 49, COR BRANCO	R\$ 9.074,50
VIII – 139436	PROJETOR 3800 LUMENS, MARCA EPSON, MODELO POWER LIFE W 49, COR BRANCO	R\$ 9.074,50
IX – 139437	PROJETOR 3800 LUMENS, MARCA EPSON, MODELO POWER LIFE W 49, COR BRANCO	R\$ 9.074,50
X – 142379	MESA DE SOM MIXER, MARCA FRAHM, MODELO MXF ESTÉREO 10 BT, COR PRETA	R\$ 1.759,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – 142464	VEICULO VOLKSWAGEM SAVEIRO, ANO 2023, MODELO 2023, COMBUSTIVEL ALCOOL / GASOLINA, CHASSI 9BWKL45UXPP044095, COR BRANCO CRISTAL, PLACA EXZ-4C24	R\$ 91.800,00
XII – 142523	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL ELETRICA, MARCA KETTLE, MODELO HP 6 AC, COR BRANCA E MERLMELHA	R\$ 2.708,45
XIII – 142524	PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA LIBELL, MODELO LN 100, COR CINZA	R\$ 763,98
XIV – 142525	PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA LIBELL, MODELO LN 100, COR CINZA	R\$ 763,98
XV – 142532	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MARCA WAP, MODELO PREMIER 2600, COR LARANJA E PRETA	R\$ 1.784,98
XVI – 142597	CAIXA AMPLIFICADA 550 WATTS, MARCA MONDIAL, MODELO CM 550, COR PRETA.	R\$ 685,00
XVII – 142598	CAIXA AMPLIFICADA 550 WATTS, MARCA MONDIAL, MODELO CM 550, COR PRETA.	R\$ 685,00
XVIII – 142599	CAIXA AMPLIFICADA 550 WATTS, MARCA MONDIAL, MODELO CM 550, COR PRETA.	R\$ 685,00
XIX – 142600	CAIXA AMPLIFICADA 550 WATTS, MARCA MONDIAL, MODELO CM 550, COR PRETA.	R\$ 685,00
XX – 142793	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, MARCA MR, COR PRETO	R\$ 1.700,00
XXI – 142794	FORNO DE PIZZA 95 X 95, EM INOX	R\$ 449,97
XXII – 142795	FORNO INDUSTRIAL GRANDE 30 X 30, COR PRETO	R\$ 2.999,93
XXIII – 142876	BATEDEIRA PLANETARIA, MARCA MANA, COR VERMELHA	R\$ 4.660,00
XXIV – 142877	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL, MARCA MONARCHA, EM INOX	R\$ 1.000,00
XXV – 142878	EXTRATOR E ESPREMEDOR INDUSTRIAL, MARCA VITALEX, MODELO VELOX, EM INOX	R\$ 600,00
XXVI – 142879	FRITADEIRA PROFISSIONAL, MARCA METALBRAS, EM INOX	R\$ 1.639,94
XXVII – 142880	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, MARCA FAK, EM INOX	R\$ 900,00
XXVIII – 142881	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MARCA VITALEX, MODELO LQI 10, EM INOX	R\$ 1.150,00
XXIX – 142882	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, MARCA BECCARO, MODELO PAB 200N, EM INOX	R\$ 3.500,00

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independerá de interpelação judicial, devendo ser notificada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A permissionária responsabiliza-se por:

I – manter os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e

II – devolver os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 47969/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.253, DE 5 DE JULHO DE 2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.971 e 8.973, ambas de 11 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, das 8h30 às 17h00, nas dependências da Universidade Paulista (UNIP), situada na Avenida Alberto Benassi, nº 200, Parque Laranjeiras, Araraquara-SP, CEP 14804-300, tendo como tema central “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade – Com fome não dá para desperdiçar”, com os seguintes eixos:

I – Eixo 1: Determinantes estruturais e macro desafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;

II – Eixo 2: Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; e

III – Eixo 3: Democracia e participação social.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Desenvolvimento Rural Sustentável terá como objetivo principal proporcionar um espaço democrático com a participação popular, com vistas às discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar – LOSAN), que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em regimento interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Parágrafo único. Compete aos presidentes dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Agricultura Urbana e nas suas ausências, aos Coordenadores Executivos de Segurança Alimentar e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Agricultura, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo.

Art. 4º A Conferência será presidida por comissão responsável, designada pela Portaria nº 28.814, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º O Município, durante a Conferência, elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo 48717/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.809, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 28.795, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luís Bolato.”(NR)

Art. 2º A Portaria nº 28.796, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luís Bolato.”(NR)

Art. 3º A Portaria nº 28.797, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luís Bolato.”(NR)

Art. 4º A Portaria nº 28.798, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luís Bolato.”(NR)

Art. 5º A Portaria nº 28.799, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luís Bolato.”(NR)

Art. 6º A Portaria nº 28.800, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“Art. 1º

.....
V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Reginaldo Luís Bolato.”(NR)

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (Processos 47140/2023, 47142/2023, 47144/2023, 47146/2023, 47148/2023, 47151/2023, “MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.810, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.792, de 29 de maio de 2008, e ainda, conforme solicitado por meio do Ofício nº 33/2023 – SUP DAAE, datado de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 2 (dois) anos os efeitos da Portaria nº 27.339, de 6 de maio de 2021, que cedeu a empregada pública Mery Hellen Amaro, matrícula nº 12227-0, Guarda Municipal I, para prestar serviços junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), nos termos da Lei nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 29 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36319/2023 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.811, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 44346/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Marilda Bertipaglia de Mendonça, matrícula nº 7829-8, Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44346/2023 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.812, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 46100/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Giovana Batista de Carvalho, matrícula nº 17017-8, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º A empregada pública Giovana Batista de Carvalho fica desinvestida do exercício da função de confiança de Gerente de Projetos Esportivos, junto à Coordenadoria Executiva de Projetos Esportivos de Inclusão Social da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.664, de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46100/2023 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.813, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

I – Amanda Menezes Leite, matrícula nº 25398-7, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de junho de 2023;

II – Edilaine Cristina de Oliveira Pagan, matrícula nº 26482-2, Professor II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 26 de junho de 2023;

III – Eliane Célia Silva Moreira de Araujo, matrícula nº 26406-7, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 26 de junho de 2023;

IV – Maria Aparecida de Sousa Pereira, matrícula nº 25751-6, Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 19 de junho de 2023; e

V – Vivian Rosa Silva, matrícula nº 25579-3, Professor I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 22 de junho de 2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 46684, 46643, 46660, 45242 e 46063/2023 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.814, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.971 e 8.973, ambas de 11 de maio de 2017, bem como o Decreto nº 13.253, de 5 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, que será composta pelos seguintes representantes:

I – representantes do Poder Público:

- a) Silvani da Silva;
- b) Erick Vinicius Bertolini;
- c) Paula Fernanda de Oliveira;
- d) Meire Cristina Tortura;

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Letícia Valério da Silva Bueno;
- b) Guilherme Lui de Paula Bueno;
- c) Anderson da Silva;
- d) Raquel Regina Duarte Moreira;
- e) Rita de Cássia Garcia Pereira;
- f) Camila Benjamin;
- g) José Guilherme Cagnin;
- h) Lucas Delpasso;
- i) João Henrique de Souza Freitas; e
- j) Augusto Zorello.

Parágrafo único. Pelas atividades exercidas na Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo 48717/2023 (“MRS”).